

CURSO DE EXTENSÃO SOBRE ASTROBIOLOGIA

Sob os auspícios da Reitoria da Universidade de São Paulo e promovido pela Fundação "Santos Dumont" (Comissão de Astronáutica e Cibernética), será ministrado nesta Capital, no período de 1.º a 29 de junho do corrente ano, um curso de extensão universitária sobre Astrobiologia. "As grandes revoluções cosmológicas e a pluralidade de vida no universo", sob a responsabilidade do Prof. Michel Pedro Sawaya e dirigido pelo Dr. Flávio A. Pereira, presidente da referida Comissão.

PROGRAMA

O programa do curso é o seguinte:

Dia 1.º — Lugar da Astrobiologia entre as Ciências Naturais. — Biologia, Astronomia e Astrobiologia. Os "pais da Astrobiologia".

Dia 6 — As Grandes Revoluções Cosmológicas: Egocentrismo, Geocentrismo, Heliocentrismo, Galactocentrismo e Pluralismo Astrobiológico.

Dia 8 — O Universo: Galáxias e Sistemas Estelares.

Dia 13 — O Conceito de Ecosfera de H. Strughold. A Ecosfera Solar Local. As ecosferas múltiplas de J. Gadosmky.

Dia 15 — A Pluralidade de sistemas planetários na Galáxia.

Dia 20 — A Origem da Vida, a Evolução dos Seres Vivos, a Pluralidade Cósmica de Biosferas.

Dia 22 — As Escolas Astrobiológicas (URSS, Estados Unidos, Brasil, França).

Dia 27 — Semântica Astrobiológica. O Projeto "OZMA" do Observatório Nacional de Radioastronomia dos Estados Unidos.

Dia 29 — Relações entre a Astrobiologia e a Teologia. O problema astrobiológico da origem do Gênero Humano e a Dogmática Cristã.

INSCRIÇÕES

As aulas serão ministradas das 20,15 às 21,30 horas no auditório da Empresa "Folha de São Paulo", Rua Barão de Limeira, 425. As inscrições acham-se abertas na Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo, Rua Helvetia, 55, 3.º andar, das 12 às 18 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, e na Secretaria da Fundação "Santos Dumont", Avenida Ipiranga, 84, sobreloja, das 8 às 11,30 horas e das 14 às 18 horas. Poderão inscrever-se todas as pessoas interessadas.

Aos portadores de diploma de curso superior ou normal e aos estudantes universitários que assistirem a dois terços, no mínimo, das aulas ministradas e pagarem uma

taxa de Cr\$ 50,00, no ato da inscrição, será conferido um certificado pela Reitoria da Universidade de São Paulo. Aos demais inscritos, observada igual frequência, será conferido um atestado.

Denominação a estabelecimentos de ensino

O Chefe do Executivo sancionou leis pelas quais o Ginásio Estadual de Ibirapema passa a denominar-se "Ginásio Estadual Francisco Duarte" e o Grupo Escolar do Barracão, em Ribeirão Preto, passa a chamar-se "Professora Amélia dos Santos Musa".

Remoção por união de cônjuges

O Governador Carvalho Pinto sancionou lei dispondo sobre remoções, por união de cônjuges, nos concursos de remoção de professores primários. Estipula que o candidato casado com funcionário público terá, preferencialmente, direito à vaga existente em localidade onde resida o seu cônjuge e dá outras providências.

AUXÍLIO PARA RIBEIRÃO PRÊTO

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a concessão de auxílio na importância de Cr\$ 550.000,00 à Prefeitura de Ribeirão Preto, para construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Guarapiranga, naquele município.

COMISSÃO DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

O Governador Carvalho Pinto recebeu, os srs. professor Hilário Veiga de Carvalho, Alfredo Freire Filho, Lauro P. Travassos Filho, Nazim Nadruz, Francisco Veloso Braga, membros da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde, que funciona sob a presidência do primeiro e é secretariada pelo sr. Raimundo Milton de Camargo Marchi.

Na oportunidade, a Comissão fez entrega, ao Chefe do Executivo, do memorial referente ao seu plano de trabalho.

A V I S O

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à
Rua da Glória n. 346, o

CÓDIGO DE IMPOSTOS E TAXAS (ATUALIZADO)

PREÇO Cr\$ 180,00
PELO CORREIO, mais Cr\$ 8,00

—///—

NOTA: Esse Código atualizado servirá para consultas dos candidatos ao concurso para Auxiliar de Fiscal de Rendas. Esclarece-se que os decretos primitivos (que são os que interessam a esses candidatos) estão impressos em claro, e a parte atualizada em negrito.

As importâncias deverão ser enviadas por meio de cheque "visado", vale postal ou carta com valor declarado, sempre em nome da

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Não podem ser atendidos pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal.

Aposentados pelo IPESP

O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, avisa os aposentados com proventos vinculados à autarquia, cujos nomes e cargos constem da relação publicada no D. O. de 5 do corrente mês, 26 a 39, que a partir do próximo dia 17, poderão receber, nas respectivas agências da Caixa Econômica Estadual, a diferença de proventos a que fazem jus, decorrente da Lei n. 5.588, de 27 de Janeiro de 1960.

PONTE "PEDRO DA ROCHA BRAGA"

Governador do Estado sancionou lei dando à ponte existente sobre o rio Tietê, na localidade de Porto Ferrão, o nome de "Pedro da Rocha Braga".

CONCESSÃO DE PENSÃO Visita do Secretário da Agricultura do Maranhão

Pelo Governador Carvalho Pinto, foi sancionada lei concedendo pensão mensal à dna. Benedita Valente, viúva do ex-servidor estadual, sr. Francisco Maria Valente, com 35 anos de serviços prestados ao Estado e acidentado no trabalho.

Esteve em visita ao Secretário do Trabalho, sr. Paulo Marzagão, o secretário da Agricultura do Estado do Maranhão, sr. Joel Barbosa Ribeiro, que agradeceu a ajuda dispensada por São Paulo às vítimas das enchentes que assolaram o Nordeste.

OBRAS EM HOSPITAL DE RIBEIRÃO PRÊTO

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação autorizou o contrato, através da Diretoria de Obras Públicas, para obras de reforma completa na cozinha do Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto. Essas obras foram orçadas em Cr\$ 4.155.723,50, para conclusão dentro de 5 meses.

Mais um grupo escolar no Interior

O prof. Carvalho Pinto, Governador do Estado, sancionou lei autorizando a Fazenda do Estado adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, imóvel destinado à construção de um Grupo Escolar, no local denominado Sítio Novo, naquele município.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 2.482, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre concessão de auxílios

Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

"45, de Tatui

VII — Caixa Escolar do Jardim de Infância

leia-se:

"545 — de Tatui

VII — Caixa Escolar do Jardim de Infância 5.000,00";

Onde se lê:

"39 — de Brotas

I — Clube Atlético Brotense 3.000,00";

leia-se:

"I — Clube Atlético Brotense 8.000,00"

LEI N. 5.653, DE 11 DE MAIO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 1512, de 28 de dezembro de 1951.

Retificação

Na transcrição do artigo acima citado, onde se lê:

"atualizados de acôrdo com o artigo 5.º do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual";

leia-se:

"atualizados de acôrdo com o artigo 5.º do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

LEI N. 5.654, DE 11 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre retroação de lei.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"Os efeitos da Lei n. 2.774, de 11 de novembro de 1954, retroação

A data da vigência da Lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951";

leia-se:

"Os efeitos da Lei n. 2.774, de 11 de novembro de 1954, retroação

A data da vigência da Lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951".

LEIS NS. 5.659 5.660 e 5.661, DE 11 DE MAIO DE 1960

Dando denominações a estabelecimentos de ensino.

Retificação

Onde se lê:

Educação"; "Carlos Pasquale — Respondendo pelo expediente da Secretaria da

leia-se:

Educação"; "Carlos Pasquale — Respondendo pelo expediente da Secretaria da

DECRETO N. 36.585, DE 14 DE MAIO DE 1960

Altera a constituição do Conselho Técnico de Política do Trabalho.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta

Artigo 1.º — Serão representados no Conselho Técnico de Política do Trabalho, instituído pelo Decreto n. 35.255 de 10 de fevereiro de 1960 além das unidades referidas no artigo 2.º desse ato, o Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, e o Departamento de Ensino Profissional, da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As indicações serão feitas pelos titulares das respectivas Secretarias, observado o critério de listas tripartites estabelecido para escolha dos demais representantes naquele Conselho, o qual passará a ser composto de 12 (doze) membros.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Marcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 36.586, DE 14 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a concessão de medalha "Valor Cívico".

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos das disposições contidas no Decreto n. 26.782, de 16 de novembro de 1956 considerando que, no processo n. 3023-59-SG., ficou devidamente comprovado haver o senhor Antonio Gonçalves da Silva, colocando em risco sua própria vida, salvou a de muitas outras pessoas por ocasião do incêndio irrompido em 20-3-49 na Companhia Nitro Química Brasileira, onde trabalhava, quando, avançando através das chamas, conseguiu penetrar num departamento onde também já lavrava o fogo, a fim de fechar a válvula que dava passagem ao éter na referida secção, ficando ferido, mas evitando com esse gesto que o sinistro provocasse verdadeira catástrofe,

Decreta

Artigo único — Fica concedida ao senhor Antonio Gonçalves da Silva a medalha "Valor Cívico", instituída pela Lei n. 3.454, de 17 de agosto de 1956, por haver praticado ato de bravura de acentuado sentido cívico.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Marcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral — Substituto